

- I.** Planejamento Estratégico Institucional;
II. Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, contendo o:
- Plano Anual de Educação Corporativa com seus Programas e ações;
 - Sistema de Planejamento, Gestão e Avaliação de Desempenho;
 - Sistema de Gestão por Competências;
 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração compatível com a atual e futura realidade institucional e de mercado;
 - Programas de saúde e qualidade de vida;
 - Programas de incentivo ao desenvolvimento, reconhecimento e valorização de talentos;
 - Programas de melhoria do clima e cultura organizacional;
 - Plano de aconselhamento e carreira que aponta perspectivas de crescimento e desenvolvimento para o servidor.

Reserva de Recursos

Art. 10. Do total de recursos orçamentários aprovados, o Tribunal reservará um percentual com base nas ações planejadas com foco na política e ações de gestão de pessoas, de forma a garantir a implementação do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas.

Competência

Art. 11. Compete à Unidade de Gestão de pessoas revisar, sempre que necessário, as competências genéricas, específicas e gerenciais visando ao acompanhamento das mudanças ambientais e institucionais.

Vigência

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RESOLUÇÃO Nº. 18.439**PROCESSO Nº. 2009/52248-6**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, § 3º, incisos I e II e § 4º, inciso II do Ato nº 63, de 17.12.2013, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.440**PROCESSO Nº. 2009/52330-0**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 179, §§ 3º e 4º, inciso I e II, do Ato 63 de 17/12/2012, Conceder prazo de trinta (30) dias, para encaminhar a documentação solicitada, após o cumprimento do prazo estabelecido determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma regimental, manifestem-se sobre a documentação apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.441**PROCESSO Nº 2007/52947-3**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 439/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a SEPOF.

Responsável: Sr. DUCIOMAR GOMES DA COSTA, Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada, no prazo regimental.

RESOLUÇÃO Nº. 18.442**PROCESSO Nº. 2011/52933-1**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 013/10 firmado entre a Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU e a SEPOF.

Responsável: LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, § 3º, incisos I e II e § 4º, inciso II do Ato nº 63, de 17.12.2013, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508545
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 507569
 PORTARIA: 27.465**

Objetivo: Participar do "Programa de Interiorização".

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0100919/BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO (ASSISTENTE DE CONSELHEIRO NM-03) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2013 a 12/04/2013

0100828/LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE) / 4.0 diárias (Completa) / de 09/04/2013 a 12/04/2013

0100573/MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (CONSELHEIRA) / 2.0 diárias (Completa) / de 10/04/2013 a 12/04/2013

0100570/RAIMUNDA DE SOUSA COSTA (ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-02) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/04/2013 a 12/04/2013<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº 27.256 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508615**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.650, de 25 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Tribunal de Contas do Estado referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
	PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2013			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Outras Despesas Correntes	0111	10.000,00	10.000,00	71.850,00	46.800,00	138.650,00
Investimentos	0101	146.800,00	0,00	0,00	0,00	-146.800,00

Fonte: TCE/DA/DF/SOF

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
	GRUPO DE DESPESA / FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Outras Despesas Correntes	0111	10.000,00	10.000,00	71.850,00	46.800,00	138.650,00
Investimentos	0101	-146.800,00	0,00	0,00	0,00	-146.800,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2013

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508668**

Inexigibilidade: 9/2013

Data: 04/04/2013

Valor: 8.000,00

Objeto: Contratação da empresa BIP DH Desenvolvimento Humano Ltda para promover a realização de palestra a ser ministrada pelo prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no VI Fórum- TCE/PA e Jurisdicionados que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de junho de 2013.

Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 04/04/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032112247820000	339039	0111000000	Estadual
01032112247820000	339039	0311000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: BIP DH DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Endereço: Q SHIS QL, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, 79

CEP: 71630-295 - Lago Sul/DF

Telefone: 6134253460

Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

PORTARIAS DIVERSAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508670****PORTARIA Nº. 27.481, DE 04-04-2013**

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 76 de 27-03-2013, Conceder à servidora Ana Cristina Cavalcante Domingues, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 03, matrícula nº 0663905, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-03-2013.

PORTARIA Nº. 27.482, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 77 de 27-03-2013, Conceder ao servidor Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100387, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 20-03-2013.

PORTARIA Nº. 27.483, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 78 de 27-03-2013, Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 02, matrícula nº 0179310, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 22-03-2013.

PORTARIA Nº. 27.484, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 79 de 27-03-2013, Conceder à servidora Maria de Fátima Pinto Cardoso, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B Nível 01, matrícula nº 0100043, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 22-03-2013.

PORTARIA Nº. 27.485, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 80 de 27-03-2013, Conceder ao servidor Lucival Correa de Melo Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100208, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 22-03-2013.

PORTARIA Nº. 27.486, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 81 de 27-03-2013, Conceder ao servidor Ivan Rodolfo Ribeiro, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100832, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-03 a 06-04-2013.

PORTARIA Nº. 27.487, DE 04-04-2013

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 82 de 27-03-2013, Conceder à servidora Thais Façanha Ramos, Assessor Técnico Administrativo TCE-ATNS-607 Classe A Nível 01, matrícula nº 5719616, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 22-03-2013.